

ATESTADO DE RESIDÊNCIA PARA ESTRANGEIROS
ALTERAÇÃO DE MORADA

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR:



- Documento “Requerimento”



- Título de Residência válido



- Contrato de Arrendamento ou Contrato de Trabalho ou Fatura da
Água, Luz ou Gás atual e em seu nome (Estes documentos destinam-se a
atestar a sua residência)

Nota 1: O titular tem que viver em Território Nacional há pelo menos um ano.

Nota 2: No caso de não ter contrato de arrendamento, nem contrato de trabalho, nem mesmo fatura em seu nome, deverá apresentar B.I ou C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser eleitores na área de residência da União das freguesias em questão e deverão assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).